



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1160 DE 12 DE novembro DE 1975 -

"Abre credito especial de Cr\$ 15.000,00
(quinze mil cruzeiros) para despesas
com construção da praça de esportes
do T.G. 02 225, desta cidade."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Camara Municipal, aprovou e Ele san-
ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Con-
tabilidade Municipal um credito especial de Cr\$ 15.000,00 quinze mil cruzeiros, destina-
do a cobrir despesas com a construção de uma Quadra de Esportes e Vestiário para o Tiro
de Guerra nº 02 225, desta cidade, e que terá a seguinte classificação:

	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E MELHORAMENTOS - SERVIÇOS DIVERSOS		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Publicas		
4.1.1.1.99	Construção de uma quadra de esportes e vestiário anexo ao predio onde funciona o Tiro de Guerra nº 02 225.....	Cr\$	15.000,00 -
	TOTAL DO CREDITO.....	Cr\$	15.000,00 -

Art. 2º - O credito previsto no artigo anterior sera
coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

	Credito especial - Dec. 530 de 03/12/74 - c/vigencia até 31/12/75		
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ADMINISTRAÇÃO		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
4.1.4.0.60	Aquisição de moveis, maquinas, aparelhos e uten- silios de uso comum.....	Cr\$	10.000,00
Credi	Credito especial - Dec. 561 de 26/06/75		
	GABINETE DO PREFEITO		
	JUNT_A DO SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA		
	TIRO DE GUERRA Nº 02 225		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
4.1.4.1.29	Aquisição de moveis, maquinas, aparelhos bandeiras e outros utensilios de uso comum.....	Cr\$	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS


ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com vigencia até 31/12/de 1 976.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de novembro de

1 976 -


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


= FAUSTO DEL MARCO =
Dir. Administração